LEI MUNICIPAL Nº 1633, DE 10 D FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 33.508,11 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por superávit financeiro no valor de R$ 33.508,11 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais, onze centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

(02) – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$10.000,00
(07) – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$13.508,11
(09) – 4.4.90.52.000 – Equipamento e material permanente	R$10.000,00
Valor Total da Suplementação.....	**R$ 33.508,11**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 33.508,11 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais, onze centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito